



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS DA
EDUCAÇÃO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARES**

JORGIMAR VENTURA MONTEIRO

O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA À LUZ DA LEI

N.º 10.639/2003

**MONTEIRO – PB
2014**

JORGIMAR VENTURA MONTEIRO

O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA À LUZ DA LEI

N.º 10.639/2003

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Marques de Souza

**MONTEIRO – PB
2014**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

M775e Monteiro, Jorgimar Ventura

O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira à Luz da Lei N.º 10.639/2003 [manuscrito] : / Jorgimar Ventura Monteiro. – 2014.

28 p. : il. color.

Digitado.

Monografia (especialização em Fundamentos da Educação: Práticas Ped. Interdisciplinares) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, 2014.

“Orientação: Prof. Dr. Fábio Marques de Souza, Departamento de Letras - Espanhol”.

1. Práticas Pedagógicas. 2. Cultura Afro-Brasileira. 3. Lei nº 10.639/2003. I. Título.

21. ed. CDD 371.3

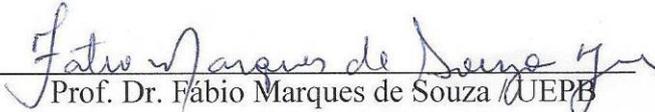
JORGIMAR VENTURA MONTEIRO

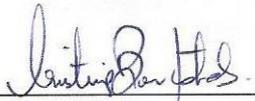
O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA À LUZ DA LEI

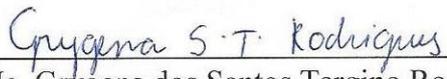
N.º 10.639/2003

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.

Aprovada em 14 /07/2014.


Prof. Dr. Fábio Marques de Souza /UEPB
Orientador


Prof.ª. Dra. Cristina Bongestab / UEPB
Examinadora


Prof.ª. Me. Grygena dos Santos Targino Rodrigues / UEPB
Examinadora

Dedico este trabalho a todos os heróis negros que construíram este país não pela força dos braços, mas pela força das ideias em movimentos e revoluções libertárias ao longo da História da Terra Brasil.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha querida Tia Rosa, negra que permitiu que eu bebesse dos seus ensinamentos empíricos e servisse de base na construção de minha identidade negra.

Agradeço a todos os meus amigos de trabalho e alunos que durante toda a minha vida chamaram-me carinhosamente de negro, fato que teve profunda influência na minha formação.

Agradeço ao meu orientador Professor Fábio pela sua doação e desprendimento na construção deste trabalho.

“Foi o negro que viu a crueldade de perto e ainda produziu milagres de fé no extremo ocidente.”

Caetano Veloso

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar.”

Nélson Mandela.

RESUMO

O presente estudo, de natureza educativa, tem como principal objetivo pesquisar as práticas pedagógicas implantadas pela Rede Estadual de Ensino em suas unidades educacionais e em especial por seus professores na implementação da Lei: 10639/2003 que torna obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Tem seu foco a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mário de Oliveira Chaves localizada no município de São João do Tigre na jurisdição da 5ª Gerência Estadual de Ensino. Transcorridos onze anos da promulgação da referida lei é de suma importância que estudos de caso sejam realizados acerca destas políticas públicas. A proposta parte da análise da natureza da lei e perpassa por questões estruturais de cunho didático culminando com pesquisa de campo realizada junto ao corpo administrativo e discente sobre o conhecimento e práticas implementadas no educandário para cumprir o que obriga da Lei: 10639/2003.

PALAVRAS-CHAVE: Lei 10.639. Estudo de caso. Práticas pedagógicas.

ABSTRACT

This study, educational in nature, aims to research the pedagogical practices implemented by State Schools in their educational units and in particular by their teachers in the implementation of the Act: 10639/2003 mandating and Teaching History and African Culture -Brazilian. Focuses the State Primary School and Middle Mário de Oliveira Chaves located in the municipality of São João do Tigre in the jurisdiction of the 5th State of Education Management. Exactly after eleven years of the promulgation of this law is of paramount importance that case studies are conducted on these policies. The purpose of the analysis of the nature of law and permeates structural issues of educational slant culminating with field research conducted by the administrative and student body of knowledge and practices implemented in the breed to fulfill what the law requires: 10639/2003.

KEYWORDS: Law 10.639. Case study. Teaching practices.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
CAPÍTULO 1	
1. DA NATUREZA DAS LEI Nº 10.639/2003.....	14
CAPÍTULO 2	
2.DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO E DOS LIVROS ADOTADOS ENTRE 2013 A 2014 E A RELAÇÃO COM A LEI.....	19
CAPÍTULO 3	
3. DA LITERATURA DISPONIBILIZADA PELO MEC SOBRE A TEMÁTICA NEGRA E AFRODESCENDENTE.....	23
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
REFERÊNCIAS.....	27

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa se dispõe a investigar o desenvolvimento de políticas e metodologias educacionais para a efetiva implementação da Lei 10.639/2003 que torna obrigatório o ensino da História da África e dos Afro-descendentes em todas as instâncias da Educação Brasileira. Transcorridos onze anos da homologação da lei e de farto material produzido pelo Ministério da Educação para subsidiar aos professores, sobretudo das escolas públicas, é necessário uma ampla investigação acadêmica no intuito de averiguar o empenho das várias instâncias educacionais e de forma direta os profissionais da educação para tirar a lei do papel através de práticas em sala de aula.

Como a iniciativa de fomentar o estudo de História da África dos Africanos e dos Afro- descendentes parte do Estado Brasileiro através de uma lei, cabe-nos averiguar o que faz os instrumentos do Estado a partir da instituição Educação pautado numa hierarquia descendente. Partindo deste pressuposto o campo de atuação do projeto é a esfera estadual de ensino tendo como foco inicial às praticas da Secretara Estadual de Educação e suas diretrizes a todas as regionais de ensino nas quais está dividida a administração educacional do estado, com ênfase apenas na 5º Gerência Regional.

Posteriormente foi objeto de pesquisa as diretrizes desenvolvidas por escolas de forma isoladas a partir do envolvimento dos diretores de cada unidade de ensino, nesse contexto o objeto de análise foi à aplicabilidade da Lei 10.639/2003 na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mário de Oliveira Chaves, no município de São João do Tigre. Na última etapa foi desenvolvida pesquisa junto aos professores da escola acerca do seu conhecimento da referida lei e de sua prática na implementação da Lei 10.639/2003.

É preciso a academia debruçar-se numa análise detalhada e comparativa dos resultados das leis promulgadas no país em defesa do negro e dos afro-descendentes. Buscar compreender que as leis mais que defender propriamente dito tem que querer incluir o negro na sociedade.

Esta inclusão não pode ser entendida apenas como imposição de sistemas de cotas no sistema educacional, no mercado de trabalho ou outros tipos de mecanismo que visam meramente uma aceitação forçada da etnia negra em setores variados. O ser humano precisa ser inserido na sociedade brasileira como cidadão que é sem levar em conta a cor de sua pele.

Há que se entender que o mundo já desconsidera o conceito de raças e se pauta no conceito de que há somente uma raça: a raça humana. Reconhecemos o valor do sistema de cotas e ideias correlatas. Mesmo assim não podemos nos contentar com atitudes como a

adotada no meio televisivo brasileiro, sobretudo no que se refere a presença do negro. A televisão é um veículo de massa e formador de opinião. Se, no entanto fizermos uma análise superficial da presença do negro nos principais entretecimentos veremos que é mínimo.

Quantos negros comandam programas de auditório ou mesmo *Talk Shows*? Qual a presença de atores negros nas novelas durante o horário nobre sem que os mesmo estejam dentro dos estereótipos de marginal, favelado morando no subúrbio, seja um serviçal ou tenha sua ascensão profissional atrelada ao futebol, à música ou ao ramo da moda?

A promulgação da Lei 10.639/2003 fruto de anos de luta do movimento negro brasileiro para que o estado desenvolvesse políticas públicas de inclusão do negro na sociedade surge como o marco, o ápice no que se refere a leis.

Muitas outras leis em defesa do negro foram promulgadas neste país. Todas, no entanto tinham um resultado parcial não definitivo. As leis anti-escravocatas resolveram parcialmente o problema: os escravos foram libertos, mas não incluídos na sociedade.

A criminalização do racismo a partir de leis como a Afonso Arinos, Caó ou até mesmo a Constituição Federal não diminuíram o continente de negros nas favelas, nos presídios ou fora do mercado de trabalho. Tampouco elevaram Zumbi, João Cândido ou líderes malês ao posto de heróis nacionais.

Após séculos de luta e dezenas de leis promulgadas o negro no Brasil continua sendo considerado coadjuvante no processo de construção na História do Brasil. É apenas lembrado como força de trabalho num Brasil canavieiro ou cafeeiro. Só há um reconhecimento quando a questão é a contribuição cultural ou religiosa como se a história do negro no Brasil se resumisse a meia dúzia de danças, batuques de tambor ou giras num terreiro de Candomblé.

OBJETIVO

A partir de pesquisa bibliográfica e documental, traçar reflexões a respeito do ensino de história e cultura afro-brasileira à luz da lei n.º 10.639/2003.

JUSTIFICATIVA

Transcorridos onze anos da promulgação da Lei 10.639/2003 cabe-nos certificar da sua real implementação nas unidades de ensino da educação básica através das práticas

pedagógicas de professores e de ações correlatas de secretarias municipais e estaduais de educação bem como de ações práticas de diretores escolares atuando diretamente junto à equipe pedagógica no trabalho de monitoramento e assessoria direta aos professores no planejamento de atividades disciplinares, elaboração de projetos político pedagógico ou até mesmo de planos de ação.

Uma pesquisa ampla nesse contexto é necessária visto que qualquer inovação na educação quer seja lei ou metodologia de ensino é de responsabilidade de todos os profissionais da educação.

Fazendo uso de uma medida educacional o governo brasileiro busca através da Lei 10.639/2003 oferecer mecanismos para corrigir seculares injustiças provocadas contra os negros em mais de trezentos anos de escravidão no Brasil. Injustiças que acompanharam negros e afros descendentes mesmo após a abolição da escravatura em 1888.

Ao longo destes anos de África no Brasil inúmeros foram as leis criadas e promulgadas no intuito de superar o ranço da escravidão negra e suas seqüelas. Leis anti tráfico, leis anti escravagistas e até leis anti-racistas.

Todas, no entanto eram impostas de cima pra baixo atentando contra algo que estava na cultura do povo: a escravidão. O diferencial da Lei 10.639/2003 está na natureza do publico alvo: crianças em idade de formação de conceitos e do mecanismo utilizado: a educação.

Como dissera uma vez o poeta: “Deus meu Deus! Onde estás que não respondes? Em que mundo em qu’estrela tu t’escondes. Embuçado nos céus? Há dois mil anos te mandei meu grito, Que embalde desde então corre o infinito. Onde estás Senhor Deus” (Alves, 2000).

Como Deus não ouvira a súplica negra resta somente o peso da lei. No caso do Brasil leis existiram as dezenas só havia uma forma errada na aplicação das mesmas. Se a questão da escravidão e do racismo no Brasil tivesse que ser resolvido por leis estéreis sem estarem vinculadas a alguma medida socioeducativa estaríamos vivendo a maior democracia racial do mundo há séculos.

Basta lembrar que a Magna Carta brasileira aprovada em cinco de outubro de 1988, cem anos após a promulgação da Lei Áurea destaca no seu Artigo XLII: a prática ao racismo constitui crime inafiançável imprescritível, sujeito à pena de reclusão nos termos da lei. (Constituição Federal, 1988) Mesmo sob o medo da prisão o individuo brasileiro continua sendo vitima e causador de racismo, guardadas as devidas proporções. Resta apenas termos uma noção clara e objetiva do que viria a ser racismo dentro do contexto cultural brasileiro.

Em outro ponto de vista sobre a educação deparamos com a seguinte máxima: “A educação é um mecanismo social de afirmação de cultura. Através dela uma cultura pode se auto afirmar relegando sobre outras em segundo plano” (GOMES-FERREIRA, 2008).

E tem sido assim ao longo da história, senhores e filhos de senhores de escravos tem se utilizado da educação para auto afirmar a cultura branca caucasiana escravocrata ou filha dela relegando a importância da cultura negra a um segundo plano.

Durante séculos a educação, este veículo de afirmação, aqui no Brasil esteve nas mãos da Igreja Católica, instituição que a monopolizou durante séculos. Esta sempre controlada por ordens religiosas que comungavam das mesmas ideias escravocratas das elites nacionais e desta forma buscavam através da educação auto – afirmar uma supremacia branca. Acrescenta-se como agravante o fato do acesso a educação ser quase exclusivo das elites. A laicização da educação em nada mudou o processo de supervalorizar a cultura branca em relação a cultura negra. Talvez guardada as devidas proporções tenta sido um agravante, visto que a elite passou a defender a hierarquização que resultava na ideia de superioridade da raça branca. (Parâmetros Curriculares Nacionais, 1998). Era essa a premissa defendida pelo IHGB criado em 1837 ainda estando o Brasil no Império (Parâmetros Curriculares Nacionais).

Com o advento da república brasileira a história da África, dos africanos e afros descendentes continua relegada a um segundo plano. Sobre a égide do militarismo o novo governo busca uma auto-afirmação através dos seus heróis, únicos mártires e arquitetos da obra Brasil. É no contexto do final do século XIX que são construídos alguns mitos da História brasileira, presentes até hoje no ensino (bandeirantes como Raposo Tavares e Borba Gato, militares com Duque de Caxias, como Tiradentes) (Parâmetros Curriculares Nacionais, 1998). Não se reconhecem como heróis nacionais vultos com Zumbi dos Palmares, João Cândido, Negro Cosme. A cor da pele é um fator decisivo na elevação de um homem comum a ídolo.

Mesmo após quinhentos anos de história de notável e indelével contribuição na construção destes país é dada ao negro uma condição de coadjuvante neste processo. O negro só entra como destaque nos anais da história quando se trata da sua contribuição genética na formação do povo brasileiro. Fato somente lembrado pra justificar o escurecimento da pele dos brasileiros ou para justificar heranças culturais fortes e arraigadas às manifestações culturais nacionais. Uma herança que sai da senzala mesmo incorporada por uma elite branca, tem que ter uma justificativa politicamente correta e esta postura em relação à herança cultural negra passa a soar como uma incorporação de um país que se fundamenta na suposta democracia

racial tão defendida pela elite brasileira provinda das fazendas de café e filha dos senhores de engenho.

Com a efetiva implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas brasileiras nossos filhos passariam a ter pleno conhecimento na gênese de sua formação que há outras formas de contar a história do país. Num país onde mais de 40% da população se declara negra é imprescindível que esta etnia seja vista como co-autora desta invenção chamada Brasil.

O ser humano sempre precisa de referenciais para se espelhar, quer sejam mitos ou heróis propriamente ditos. A História do Brasil tem negado isto ao negro ao longo destes mais de 500 de colonização branca. A implementação da Lei 10.639/2003 nos proporcionará uma nova perspectiva de construção de nossa história, cabe-nos agora enquanto educadores fazer valer o que está escrito na Lei e nos anais de nossa história.

Capítulo 1

DA NATUREZA DA LEI N.º 10.639/2003

Todos somos iguais perante a lei, mas não perante os encarregados de
fazê-las cumprir.

S. JerzyLec

Iniciaremos nossas reflexões, neste capítulo, apresentando a Lei N.º 10.639/2003, que será comentada a seguir:



**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI N.º 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

A lei é fruto da luta secular de negros escravizados e de afrodescendentes concretizadas nos quilombos, nas irmandades negras, nas revoltas sociais, no sincretismo religioso dos terreiros de candomblé e em todas as manifestações que têm no seu bojo uma raiz africana.

É ela a última etapa de uma série de meios legais de corrigir séculos de atrocidades cometidas contra o negro africano e o negro afro-brasileiro artífice de uma história e sempre relegado à mero coadjuvante.

A Lei: 10.639/2003 é o final de um processo que tem início com leis como a Eusébio de Queiroz, A Lei Saraiva Cotegipe, A Lei Barão do Rio Branco a Lei Áurea, A Lei Afonso Arinos a Lei Caó e mais recentemente a Constituição Federal que criminaliza de forma inafiançável o racismo no Brasil.

Diferentemente de todas estas, a 10.639/2003 traz ao negro a possibilidade de se refazer na história através da educação. Dará ao negro uma identidade cultural dentro de um processo histórico como coautor junto ao branco colonizador e dominante.

Temos que ter em mente que a história do negro brasileiro não tem início com o advento da escravidão. Essa história é bem mais antiga que a escravidão no chamado novo mundo. Ela mantém estreita relação com o advento do expansionismo europeu, em especial os portugueses e com o processo de formação do Brasil (ALBUQUERQUE, 2006).

É preciso que mergulhemos na História da África e do contexto histórico que justificou a escravidão negra transatlântica. A Lei 10.639/2003 vem para nos oferecer esse suporte para irmos ao cerne da questão.

Com a obrigatoriedade do ensino de cultura afro-brasileira nas escolas, nossas crianças poderão criar outros ideários sobre o negro brasileiro. O ensino passará a ter um significado para mais de 46% da população brasileira que já se autodeclara negra de acordo com o último senso. Teremos a oportunidade de desmistificar a figura do negro e rasgar estereótipos do negro simplesmente como um escravo passivo a escravidão. Mais que um escravo o negro brasileiro foi ao longo destes mais de três séculos: comerciante, ourives, escritor, pintor, escultor, advogado, político e herói como os moldados pelo branco monarquista ou republicano.

A partir do que determina a lei através das disciplinas de Arte, Literatura e História Brasileira poderemos abrir um leque de possibilidades de mostrar o mundo africano e afro-brasileiro como um mundo produtor e detentor de conhecimento. A educação brasileira tem sido um mecanismo usado pelo colonizador para exercer seu domínio sobre culturas tidas como inferiores do ponto de vista da produção de cultura. Neste contexto as propostas

curriculares e conseqüentemente os livros didáticos foram produzidos de forma a supervalorizar uma cultura e menosprezar a outra.

A arte secular das máscaras, simetria dos desenhos geométricos, as esculturas de ferro e de madeira e tantos outros exemplos da importante arte africana estiveram sempre distantes dos currículos de Educação Artística. A mesma atitude se aplica a arte afro-descendente produzida no Brasil nascida nas senzalas e estendidas aos terreiros de umbanda e candomblé. Na contemporaneidade temos o exemplo da arte produzida pelo movimento Rip Hop tida por marginal guardada às devidas proporções

Se a civilização moderna é filha da civilização grega, não seria exagero afirmar que esta seja neta da civilização egípcia africana e negra facilmente identificada nos traços da sua população. Outras civilizações com grandes feitos surgiram no continente africano. No Brasil os afro-descendentes produziram uma rica cultura incorporada ao universo do ideário brasileiro sem ter o reconhecimento da excelência negra afro-descendente na sua produção. É nos livros de História e na omissão dos profissionais da educação que este obscurecimento da cultura negra e afro-descendente é mantido e reafirmado.

Com a possibilidade do debate aberto em sala de aula sobre a História da África poderemos corrigir séculos de marginalidade construída por visões de autores como:

Citando Hegel e Caixote, Alain Pascal Kaly (2013) escreve:

A África não contribuiu com nada para a História do mundo. Não tem um processo histórico para mostrar ao mundo. Isso quer dizer que a sua parte setentrional faz parte da Europa ou da Ásia, o que entendemos por África é, na realidade, o espírito a - histórico, o espírito desenvolvido, mas ainda no último degrau da História do mundo. Estes povos (vocês sabem bem aos quais estou me referindo) não contribuíram em nada para a humanidade, e deve ter tido alguma coisa para que os tenha impedido. Eles não produziram nem Euclides, nem Aristóteles, nem Galileu, nem Lavoisier, nem Pasteur. Suas epopéias nunca foram cantadas por ninguém(p.155).

Num país onde um dos seus maiores escritores, Machado de Assis é mulato, parece meio surreal que negros e afro-descendentes não estejam presentes nos livros e nas práticas de Língua Portuguesa. Não há como falar, trabalhar Literatura no Brasil sem ter como fundamento a presença do negro enquanto produtor e objeto literário.

De forma geral quando a Lei: 10639/2003 determina o ensino de cultura africana e afro descendente na educação básica brasileira cita as disciplinas de História, Arte e Literatura apenas como referencial e não como exclusividade na implementação da referida lei. Ela se aplica ao sistema de produção de conhecimento de uma forma geral. Ela está associada a todo sistema educacional e não a disciplinas específicas. Cabe as secretarias de educação e as

unidades de ensino desenvolver práticas que viabilizem a implementação da lei de maneira uniforme e tornem a mesma e suas nuances uma realidade em práticas pedagógicas e atividades cotidianas de cunho cultural ou de aquisição de conhecimento.

Em outro ponto de vista sobre a educação deparamos com a seguinte máxima: “A educação é um mecanismo social de afirmação de cultura. Através dela uma cultura pode se auto afirmar relegando sobre outras à segundo plano” (GOMES- FERREIRA, 2008). E tem sido assim ao longo da historia, senhores e filhos de senhores de escravos tem se utilizado da educação para auto afirmar a cultura branca caucasiana escravocrata ou filha dela relegando a importância da cultura negra a um segundo plano.

A Lei: 10.639/2003 vem estabelecer novos paradigmas na forma de como a educação deva tratar a contribuição do negro na construção do estado brasileiro. É fundamental que ela não se torne letra morta ou apenas uma tentativa burocrática de negarmos um racismo institucional estabelecido no país desde a sua origem.

Capítulo 2

Do Programa Nacional do Livro Didático e dos livros adotados entre 2013 a 2014 e a relação com a lei.

A primeira ideia que uma criança precisa ter é a da diferença entre bem e o mal. E a principal função do educador é cuidar para que ela não confunda o bem com a passividade e o mal com a atividade.

Maria Montessori

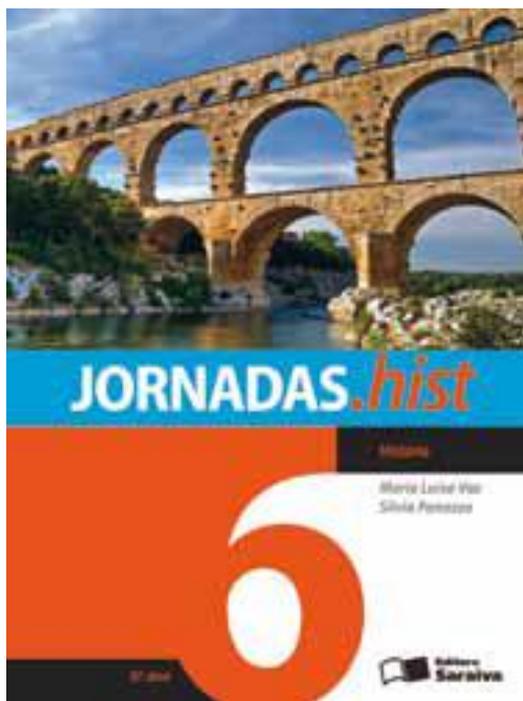
O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é um dos programas do FNDE. Tem como objetivo munir as escolas da educação básica nos níveis fundamental e médio com livros didáticos, obras literárias e dicionários. O Programa Nacional do Livro didático é o mais antigo programa de distribuição de livros didáticos as escolas públicas criadas no Brasil. Tem início em 1929 com outra denominação sob a tutela do INL (Instituto Nacional do Livro).

O PNLD é executado em ciclos trienais. A cada ano o programa adquire e distribui novos livros com alunos da educação básica em etapas específicas, repõe e complementa outras etapas. Neste período o MEC envia as escolas os Guias do Livro Didático para que professores de forma democrática e em assembleia escolham os livros que mais se adequam aos seus planejamentos pedagógicos e até mesmo ao Plano Político Pedagógico da Escola.

Neste capítulo damos maior destaque ao programa do livro didático disponibilizados para o trabalho do professor em sala de aula. Busca dar um olhar mais detalhado a escolha de livros das disciplinas de História e de Língua Portuguesa, disciplinas citadas no bojo da Lei: 10.630/2003. Iremos nos deter na última escolha feita entre 2013 e 2014. Mesmo a lei tratando especificamente da disciplina de Literatura e esta não constando como obrigatória na grade curricular cabe analisar até que ponto os Livros de Língua Portuguesa escolhidos entre 2013 e 2014 trazem textos literários com as temáticas “ negra e afro descendente”.

Tendo conhecimento da lei e com o Guia do Livro Didático na mão os professores tem a opção de poder escolher livros que possam oferecer a possibilidade de trabalhar a cultura negra desde as séries iniciais do ensino fundamental e médio. Não se trata aqui de escolher livros que supervalorizem a cultura negra, mas que tragam conteúdos e possibilidades de reconhecer o negro como criador de conhecimento e de civilização.

Na escolha do livro didático no município de São João do Tigre a rede estadual e municipal tem trabalhado em parceria buscando estabelecer uma relação de cooperação mútua na escolha, distribuição e troca de livros. Neste processo de parceria, as duas instâncias têm presenciado uma anormalidade no processo de escolha dos livros. Em alguns casos os livros escolhido por professores, por algum critério do MEC acaba substituído por outro que não estava no processo de escolha. Este fato, guardadas as devidas proporções, tem causado certo desestímulo ao professor para participar de forma crítica na escolha do livro didático.



Jornadas. História
 27397COL06
 Coleção Tipo 2
 Silvia Panazzo
 Maria Luísa Albiero Vaz
 Saraiva Livresiros Editores
 2ª edição 2012

No livro do 6º Ano a Unidade IV é dedicada ao estudo da África sob o título “África na Antiguidade”. Dentro desta unidade temos o estudo da África fragmentado em dois capítulos. No primeiro capítulo é retratado o Egito. No segundo capítulo o estudo da África é retomado sob o título de “Outros Povos Africanos”. Percebe-se aqui que o estudo do Egito é dado como algo a parte como se esta notável civilização não fosse africana. Isso fica bem claro na palavra “Outros”. Mesmo que vejamos os dois conteúdos numa mesma unidade o fato de vermos o Egito desassociado do contexto de Povos Africanos pode gerar nos alunos a ideia de dicotomia histórica. A história do Egito não pode vir desassociada da História dos Povos Africanos.

No livro do 7º Ano o estudo da África é retomado na Unidade VI sob o Tema Povos da América e da África, dedicando o capítulo 13 aos povos africanos não retratados no livro da série anterior. Neste mesmo volume a África é retomada no capítulo XIV que trata do Brasil do Ciclo do Açúcar. Aqui mais uma vez surge a figura do negro como mão de obra escrava. A única referência a resistência negra se faz em duas páginas que retratam os quilombos, mas omite o nome de personalidades negras da época que tiveram a mesma importância de Zumbi dos Palmares para a construção da identidade do negro no Brasil. A história da resistência negra no Brasil não pode ser resumida a pessoa de Zumbi e ao advento de Palmares. Outros quilombos outros Zumbis morreram nessa luta de resistência e tem que

ser destacadas para que nossos alunos não passem a acreditar que durante mais de trezentos anos de escravidão somente um homem; ousou desafiar o sistema.

No Livro do 8º Ano a África é retomada em episódios pontuais sem destacar a relevância dos mesmos e da participação negra para a História do Brasil. As chamadas Leis Abolicionistas são retratadas da forma tradicional; como uma dádiva de um governo caucasiano sem evidenciar a luta dos movimentos negros neste processo. Movimentos de contestação nos quais a presença negra foi maciça como a Sabinada, Balaiada e Revolta dos Malês são dados de forma resumida sem dar a estes a mesma importância de movimentos de contestação de orientação branca colonizadora. A Guerra do Paraguai, um divisor de águas na História do Brasil, sobretudo para a República Brasileira é dada sem mencionar a participação maciça dos negros na frente de batalha. Nesse contexto vale salientar que alguns historiadores apontam a inserção do negro na Guerra do Paraguai como processo de branqueamento da população brasileira. Não se vê outra visão quando são retratados movimentos como a Guerra de Canudos e a Revolta da Chibata, dois movimentos que abalaram consideravelmente as estruturas da nossa República.

No Livro do 9º Ano são abordados conteúdos voltados para a questão mundial na sua grande maioria sem um grande destaque para a questão negra voltada para o Brasil. No capítulo XIX da Unidade VIII é dado um destaque a questões que envolvem a Lei: 10.639/2003 em assuntos como ações afirmativas.

Capítulo 3

DA LITERATURA DISPONIBILIZADA PELO MEC SOBRE A TEMÁTICA NEGRA E AFRODESCENDENTE

Ao longo destes onze anos de promulgação da Lei: 10639/2003 o MEC, através do FNDE e seus programas, tem produzido farto material didático paradidático e de formação continuada sobre a questão do ensino de cultura africana e afro-descendente na educação básica brasileira. O material produzido em programas como PNLD, Plano Nacional do Livro Didático tem dado aos professores a oportunidade de escolher livros didáticos que abordem a temática de forma contundente e estejam de acordo com os planejamentos pedagógicos e os Planos Políticos Pedagógicos.

Paralelo ao PNLD é desenvolvido pelo FNDE o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) que mune as escolas públicas com livros de variados gêneros para complementar o trabalho do professor.

O Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) tem como objetivo prover as escolas de ensino público das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito da educação infantil (creches e pré-escolas), do ensino fundamental, do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), com o fornecimento de obras e demais materiais de apoio à prática da educação básica.

São distribuídos às escolas por meio do PNBE; PNBE do Professor; PNBE Periódicos e PNBE Temático acervos compostos por obras de literatura, de referência, de pesquisa e de outros materiais relativos ao currículo nas áreas de conhecimento da educação básica, com vista à democratização do acesso às fontes de informação, ao fomento à leitura e à formação de alunos e professores leitores e ao apoio à atualização e ao desenvolvimento profissional do professor.

Todas as escolas públicas cadastradas no censo escolar realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) são atendidas pelo programa sem necessidade de adesão.

O PNBE é composto pelos seguintes gêneros literários: obras clássicas da literatura universal; poema; conto, crônica, novela, teatro, texto da tradição popular; romance; memória, diário, biografia, relatos de experiências; livros de imagens e histórias em quadrinhos.

Recentemente, o MEC, através das Secretarias Estaduais de Educação fomentou um projeto de formação continuada chamado de A Cor da Cultura.

“Projeto de valorização da cultura afro-brasileira por meio de programas audiovisuais. Fruto de uma parceria entre MEC, Fundação Cultural Palmares, Canal Futura, Petrobrás e Centro de Informação e Documentação do Artista Negro (CIDAN), além dos programas o projeto iniciado em 2004, ofereceu em 2011 curso de capacitação para mais de três mil professores em vários estados do país”. (Xavier. 2013).

Este constitui um riquíssimo material de formação direta destinada ao professor de forma continuada. Seu estudo aprofundado fornece ao leitor uma ampla visão da questão negra a partir da África e do deslocamento do negro além-atlântico. Traça uma trajetória do negro no Brasil dando enfoque a sua rica cultura e todo o processo de co-participação na construção da identidade do povo brasileiro.

É grande em número e em qualidade o acervo das escolas sobre a temática negra. O que tenho observado é que não há por parte das escolas uma metodologia para o uso efetivo deste material em sala de aula. Há paradidáticos de encher os olhos abarrotados nas prateleiras das bibliotecas. Livros que de uma forma lúdica traz o mito africano de variados povos, os quais poderiam ser objeto de trabalho da disciplina de Língua Portuguesa numa associação com a Literatura.

Tenho observado que o MEC através das suas instâncias tem feito a sua parte no tocante a munir as escolas de livros didáticos e paradidáticos. A questão da efetiva implementação da Lei: 10.639 não está mais ligada a falta de material e sim a uma postura das instâncias que estão no final da linha; as unidades escolares e seus agente de educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei 10.639/2003 é um marco na luta pelo reconhecimento do negro na construção da História deste país. Somos o país de maior população negra fora da África na atualidade. No passado fomos o que mais recebeu escravos africanos nas Américas e o último a extinguir a escravidão pela cor. Dentro deste contexto, não há como ignorar a presença do negro em todos os instantes na construção da identidade deste povo e deste país.

Esta lei atinge o nascedouro do preconceito racial contra o negro fato que gera essa marginalização no país: a educação tanto familiar quanto institucional. Como diria Mandela, ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor da sua pele. Esse ódio é construído nas relações humanas ao longo de toda uma vida. Se é possível ensinar a odiar uma pessoa pela cor é possível também ensinar a amar, ou melhor, ensinar que o respeito e o amor estão acima de qualquer convenção humana; até mesmo desta segregação.

A escola é o local onde a criança deste cedo irá conviver com a diversidade. Neste espaço será moldada a sua personalidade e sua percepção do diferente e dos laços que podem ser construído na relação com o outro. É também neste ambiente através da pedagogia e da aplicação da Lei 10.639 que negros poderão construir desde a infância um sentimento de pertença e se reconhecer como indivíduo produtor de cultura e artífice da nossa história. Na escola poderá ser gerado relações pessoais e históricas mútuas de cidadãos brasileiros.

A criação da lei foi um marco, um divisor de águas na questão do negro na sociedade brasileira. Em cumprimento as diretrizes da lei a posição do MEC através do FNDE e de seus programas tem munido todas as escolas de farto material para auxiliar o professor. Percebi, no entanto que toda essa política ainda não se mostra eficiente porque ainda não atingiu o principal ator deste processo: o professor. Mesmo com uma farta literatura na escola e com a obrigatoriedade da lei o professor ainda permanece alheio a tudo. Temos que compreender que por mais que tenha vontade de implementar a lei, falta ao professor fundamentos. Não podemos esquecer que ele, professor enquanto cidadão brasileiro é fruto desta política secular de exclusão dos negros e afro-descendentes no processo histórico no Brasil. É preciso preparar o professor para tal. A saída é manter programas de formação continuada.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE WLAMYRA R DE. FILHO WALTER FRAGA. Uma História do Negro no Brasil.
- ALENCASTRO, L. F. **O Trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul.** Companhia das Letras. 2000.
- ALVES, C. **Espumas Flutuantes e outros poemas.** Editora Ática – São Paulo. 2005.
- CARNEIRO, M. L. T. **O Racismo na História do Brasil.** São Paulo: Atica. História em Movimento.
- CHALHOUB, S. **Visões da liberdade: uma historia das ultimas décadas da escravidão na corte.** São Paulo. Companhia das Letras.
- CHIAVENATO, J. J. **Genocídio Americano: a Guerra do Paraguai.** São Paulo: Moderna (Polemica)
- CHIAVENATO, J. J. **O negro no Brasil: da senzala ea abolição.** São Paulo: Moderna. (Polemica).
- FERNANDES F. **A integração do negro na sociedade de classes: no limiar de uma nova era.** Vol. 1 São Paulo. ATICA, 1978.
- FREITAS, D. **Palmares a guerra dos escravos.** Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1990. (Biblioteca da Historia)
- GENOVES, E. **Da rebelião a revolução. As revoltas de escravos.** São Paulo: Global, 1983.
- GONÇALVES, L. A. Os Negros e Educação no Brasil. In: LOPES, E. M. T. (org.) **500 anos de educação no Brasil,** Belo Horizonte, Atlântica. 2000.
- GORONDER, J. **A escravidão reabilitada.** São Paulo. Ática. 1991.
- GORONDER, J. **O escravismo colonial,** 6º ed. São Paulo. Abica. 2001.
- LEBBY, D. C.; PAIVA, E. F. **A Escravidão no Brasil: relações sociais, acordos e conflitos.** São Paulo. Moderna. (Polemica).
- LEVEJOY, P. E. **A Escravidão na África. Uma história de suas transformações.** Civilização Brasileira. 2002.
- MINISTERIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. **Orientação e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília. SECAD, 2006.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. - **Orientação e Ações para a Educação das Relações Étnicas-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006.

PAIVA, E. F. **Escravos e Libertos nas minas gerais do século XVIII**. 2º ed. São Paulo: Amblume, 2000.

PUALO, P. **Cabanagem a revolução popular da Amazônia**. Pará. Cejup, 1986.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Constituição Federal**, 1988.

RODRIGUES, N. L. **Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade**. IN: CAVALEIRA, E. (org) **Racismo e anti-racismo na educação, repensando nossa escola**. São Paulo. Selo Negro, 2000.

SANTOS, M. J. V. **Balaiada e a insurreição de escravos no Maranhão**. São Paulo: Atica. 1983.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: História**. Brasília – MEC/SEF, 1998.

SILVA, A. C. **A manilha e o libombo. A África e a escravidão de 1500 a 1700**. Nova Fronteira/Fundação Biblioteca Nacional. 2002.

SILVA, E. **Dom Oba II D' África o príncipe do povo: vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor**. São Paulo: Companhia das Letras. 1997.

XAVIER, G. **Ensino de História e Culturas Africanas Afro-Brasileira e Indígenas**. Rio de Janeiro. Pallas Editora. 2013.

MENDONÇA, J. N. **Cenas da abolição. Escravos e senhores no parlamento e na justiça**. Editora Perseu Abramo. 2001.

AZEVEDO, E. **Orfeu da Companhia. A tragédia de Luiz da Gama na imperial de São Paulo**. Editora da Unicamp. 1999.

CONRAD, R. **Os últimos anos da escravidão no Brasil 1880 – 188**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 1978.

LOPES, N. **Enciclopédia da diáspora negra**. Selo Negro. 2004.

MACHADO, M. H. **O plano e o pânico. Os movimentos sociais na década da abolição**. Rio de Janeiro. Editora UFRJ/EDNSP. 1994.

SILVA, E. **As camélias do Leblon e a abolição da escravatura: uma investigação de história cultural**. São Paulo. Companhia das Letras. 2003.

CARVALHO, J. M. **Os bestializados; o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo. Companhia das Letras. 1987.